

*Handwritten signatures in blue ink, including names like Pedro, Paulo, and Antonio.*

# UNIÃO DAS FREGUESIAS

DE

# SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO



## OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

2026

AS OPÇÕES DO PLANO E O ORÇAMENTO  
PARA O ANO FINANCEIRO DE 2026

APROVADO

PELA JUNTA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, devidamente numerado, foram analisados, discutidos e aprovados na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do Executivo.

Em reunião de

16 dezembro 2025

*M. Pinto*  
*S. Almeida*  
*R. Silva*

PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento serão presentes para análise, discussão e aprovação da Assembleia de Freguesia, em sessão ordinária.

Em sessão de

27 dezembro 2025

*Stalitz*  
*António*  
*Luís*  
*Paulo*  
*António*

# Índice

Nota Prévia.....	4	<i>ff</i>
<b>I_AS OPÇÕES DO PLANO.....</b>	<b>7</b>	<i>ff</i>
1.1. Missão.....	8	<i>ff</i>
1.2. Objetivos.....	8	<i>ff</i>
1.3. Estratégias .....	8	<i>ff</i>
<b>II_O ORÇAMENTO .....</b>	<b>10</b>	<i>ff</i>
2.1. Enquadramento.....	11	<i>ff</i>
2.2. Orçamento SNC-AP.....	11	<i>ff</i>
2.3. Receitas.....	11	<i>ff</i>
2.4. Despesas.....	14	<i>ff</i>
<b>III _ MAPAS ORÇAMENTAIS.....</b>	<b>22</b>	<i>ff</i>
Anexo 1 - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual .....	(1-2)	<i>ff</i>
Anexo 2 - Plano Plurianual de Investimentos.....	(1-2)	<i>ff</i>
Anexo 3 - Orçamento Receita.....	(1-5)	<i>ff</i>
Anexo 4 - Orçamento Despesa .....	(1-6)	<i>ff</i>

**NOTA PRÉVIA**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à Junta de Freguesia elaborar as **Opções do Plano** e a proposta de **Orçamento**, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

A proposta apresentada, sobre as Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio.

O SNC-AP foi desenvolvido tendo presente que o universo das administrações públicas engloba entidades de mais variada natureza e dimensão e com atividades e transações das mais simples, às mais complexas. Foi nesta base que foi elaborado o Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

O regime simplificado é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (**Pequenas Entidades** - são aquelas que durante dois anos consecutivos registaram um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros) e 4.º (**Micro Entidades** - são aquelas que durante dois anos consecutivos registaram um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma **Micro Entidade**, como é o caso da nossa **União de Freguesias**, são:

- **Orçamento.**

- **Plano Plurianual de Investimentos.**

Nesse sentido e como o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento, não obstante, dispõe no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

Estabelece ainda, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º, que o Orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, sendo que a receita

corrente deve ser sempre igual ou superior à despesa corrente, de forma a garantir a estabilidade, a sustentabilidade e a fundamental exequibilidade.

Nesse propósito, o Orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para que todos os anos a receita e a despesa estejam equilibradas, devendo ter sempre presente e em atenção o princípio da estabilidade orçamental, previsto respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais. Assim sendo, a Autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução expectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como, das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a comparticipação em candidaturas de investimento. No lado das despesas, deve ter em consideração os compromissos e obrigações já assumidos, bem como os projetos previstos no seu Plano Plurianual de Investimentos e nas suas atividades mais significativas.

Também a taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa nos anos subseqüentes. Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente. Acresce ainda informar, que na elaboração do documento para o próximo ano, levámos em conta uma taxa de inflação prevista na ordem dos 2%, pelos motivos já evocados e consentânea com o decréscimo registado neste ano 2025.

No exercício orçamental para o ano do Orçamento a aprovar e para os anos seguintes foram apenas considerados os projetos de investimento de execução anual e/ou plurianual, constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o Orçamento, inscrevendo-se no ano de cada proposta de Orçamento, os respetivos projetos que serão iniciados.

Acresce ainda que, os documentos previsionais deverão ser elaborados com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47.º do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão de respeitar estes modelos.

Neste contexto, os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamento para o ano 2026, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia na quarta sessão ordinária deste ano 2025, a realizar no dia 27 de dezembro, em harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Pretende assim, o Executivo apresentar uma proposta adequada à concretização de investimentos e despesas que calcula serem exequíveis no exercício de 2026, onde estão

refletidas e subdivididas todas as receitas correntes e de capital, bem como, todas as despesas correntes e de capital.

Por esse motivo, este Executivo elaborou, apreciou, discutiu e aprovou provisoriamente uma proposta de Orçamento e do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, em Reunião Ordinária realizada a 25 de novembro. Nesse sentido, respeitando o "Estatuto do Direito de Oposição", estipulado no ponto 3 do art.5º da Lei nº24/98, de 26 de maio, submeteu à apreciação e análise da Oposição, para que até ao dia 5 de dezembro apresentassem as sugestões e propostas que entendessem oportunas e enriquecedoras para os referidos documentos.

Rececionado o parecer da oposição, no dia 5 do corrente mês, o Executivo em reunião extraordinária do dia 16 e após efetuar algumas alterações orçamentais, provocadas pelo acréscimo de participação nos acordos interadministrativos, decorrentes das negociações estabelecidas entre as Juntas de Freguesia e o Município, aprovou por unanimidade os referidos documentos, tornando-os como proposta definitiva para posterior apreciação e aprovação do órgão deliberativo em sede de Assembleia de Freguesia, a realizar no dia 27 de dezembro.

HA qual P

Im  
Rokay

pedra

Reef

d.

António

# I

# OPÇÕES DO PLANO

### 1.1. Missão

A Freguesia é responsável pela gestão dos interesses e benefícios da Autarquia, no âmbito das competências que o quadro jurídico em vigor lhe confere, utilizando todos os recursos ao seu dispor para a valorização de todos os aspetos que contribuam para um desenvolvimento sustentado da União das Freguesias.

### 1.2. Objetivos

- Desenvolver todos os esforços para concretizar as ações descritas nas Opções do Plano, bem como, no orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos, com as dotações financeiras atribuídas e as esperadas com o regular funcionamento da Freguesia.
- Reforçar a crescente importância da União das Freguesias no contexto do Concelho e das condições de bem-estar social.
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos.
- Criar as melhores e possíveis condições para o desenvolvimento das atividades económicas, soltando-se dos condicionalismos da conjuntura económica e social em que estamos inseridos, agravada pelas guerras em marcha que indiretamente nos afetam.
- Promover o aumento do grau cultural e académico, dando a conhecer novas realidades à população, disponibilizando novas oportunidades formativas e de enriquecimento curricular.
- Diligenciar e incrementar boas práticas de vida saudável e privilegiar o intercambio social e cultural das nossas populações.
- Reduzir e retificar assimetrias existentes na área geográfica da Freguesia, para assim, reforçar a coesão territorial e promover o desenvolvimento sustentado e equilibrado das nossas gentes.

### 1.3. Estratégias

Com a assunção de compromissos, competências e objetivos bem definidos e cada vez mais ambiciosos, é possível estabelecer um conjunto de estratégias que suportam as ações a implementar durante o ano que se segue, na obstante, assumindo-se que algumas delas prosseguirão para além desse espaço temporal, mantendo-se válidas para períodos seguintes.

**Estratégias a desenvolver:**

- Manter e reforçar o contato com os organismos, entidades e todos os interessados no progresso da Freguesia, de forma a suscitar plataformas de consenso alargadas e potenciar sinergias entre as entidades;
- Manter uma atuação constante na procura de novas parcerias, tendo em vista a garantia de apoios para a execução das atividades mais ambiciosas;
- Contribuir para a implementação de políticas de organização da floresta e do restante território, conjuntamente com o Gabinete Técnico Florestal do Município e a Proteção Civil Municipal;
- Modernização dos processos de gestão tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.
- Promover a cultura, dando ênfase aos usos e costumes que nos caracterizam, contando com as sinergias de algumas instituições e coletividades inseridas no nosso território, como é exemplo disso, o Rancho Folclórico da Casa do Povo, a Filarmónica e as Associações locais;
- Promover o nosso património material e imaterial;
- Melhorar cada vez mais as acessibilidades e as mobilidades;
- Melhorar e expandir a cobertura de iluminação pública, com base na racionalização de necessidades;
- Melhorar e adequar a sinalização rodoviária, minimizando o risco de circulação nas nossas vias de comunicação;
- Melhorar e ajustar a sinalização informativa em função das necessidades futuras;

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right side of the page, including the name "António" at the bottom.

*[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Pedro', 'Miguel', 'Kikay', and 'Nelly']*

# II ORÇAMENTO

### 2.1. Nota de Enquadramento

Os documentos previsionais para o exercício de 2025 consubstanciam, neste contexto, um rigoroso e prudente exercício de perspetiva e uma demonstração evidente, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira desta União das Freguesias. Assim, este Executivo continua e consolida uma vez mais, este exercício orçamental de 2025, numa gestão rigorosa, económica, útil e eficiente, salvaguardando os interesses próprios das populações, que legitimamente representa, onde só é possível a sua aplicabilidade na proporcionalidade dos recursos disponíveis.

Com o constante propósito de garantir o direito da igualdade de oportunidades, a satisfação das necessidades coletivas e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, elaboramos o referido documento sob critérios e princípios de coerência, de priorização e essencialmente preocupados com a transversalidade e capacidade, na resolução dos problemas e das necessidades dos nossos eleitores.

### 2.2. Orçamento SNC-AP

O orçamento do SNC-AP procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O **Saldo global** corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O **Saldo primário** corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros. O **Saldo corrente** corresponde à diferença entre as receitas correntes 284.737,15€ e as despesas correntes 252.742,72€, que tem um diferencial de 31.994,43€, cumprindo assim, as determinações legais de estabilidade da contabilidade pública. O **Saldo de capital** corresponde à diferença entre receitas de capital 125.305,57€ e despesas de capital 157.300,00€, que absorve o diferencial sobranter da despesa corrente anteriormente evidenciado e com o propósito de aumentar o nosso investimento.

### 2.3. Receitas

#### Receitas Correntes:

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e principais fontes de financiamento são as seguintes:

#### 01. Impostos diretos e indiretos

Neste capítulo foram contabilizados os impostos diretos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente 100% do imposto municipal sobre imóveis, referente aos prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis dos prédios urbanos, bem como as taxas referentes ao registo e licenciamento de caniços.

#### 04. Taxas, multas e outras penalidades

Neste capítulo foram contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas a mercados e feiras; a loteamentos; a obras; ao registo e licenciamento de caniços; às inumações e exumações; outras taxas referentes ao cemitério; aos atestados e certificados.

Assim, no **grupo das 04.01 – Taxas**, inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

No **grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades**, englobam-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

#### 05. Rendimentos de Propriedade

Neste capítulo foram contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

#### 06. Transferências correntes

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação pré-estabelecida.

A rubrica **06.03.01.04** contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias (FFF) prevista na Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2023, no Mapa 13 – Mapa relativo às transferências para as Freguesias.

A rubrica **06.03.01.05** engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para compartilhar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

A rubrica **06.03.01.07** engloba a verba a transferir, decorrente da aplicação da Lei nº69/2021 de 20 de outubro, que visa custear o diferencial financeiro para pagamento do regime de permanência (meio tempo) dos Presidentes de Junta.

As rubricas distribuídas pela **06.05.01.01** contém as receitas provenientes do Município, nomeadamente as previstas na delegação de competências, nos acordos de programa de apoio ao funcionamento dos CTT e do EDC, e nos protocolos de apoio a despesas de funcionamento que visam subsidiar algumas ações em particular e de carácter específico.

### 07. Venda de bens e serviços correntes

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos.

Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

**07.01 — «Venda de bens»** - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta;

**07.02 — «Serviços»** - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos da autarquia, nomeadamente relacionados com a gestão dos cemitérios, do posto de CTT e do Espaço do Cidadão;

**07.03 — «Rendas»** - contém as receitas provenientes do arrendamento de habitações e outros edifícios destinados ao comércio e serviços.

### 08. Outras Receitas Correntes

Envolve as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente. Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.

#### Receitas de capital:

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

### 09. Venda de bens de investimento

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil.

**09.01. «Terrenos»;** - engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida.

**09.04. «Outros bens de investimento»;** - abrange as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes.

Engloba ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

#### 10. Transferências de Capital

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

##### 10.05.01. Continente

Incluem-se as transferências de capital por parte do Município, através da assinatura de contrato de delegação de competências, manutenção de vias, manutenção e reabilitação de património local.

##### 10.03.07. Estado – Participação comunitária em projetos co-financiados

Incluem-se as receitas provenientes da União Europeia que se destinem à comparticipação comunitária nos projetos co-financiados. Esta conta deve ser desagregada de acordo com cada tipo de fundo comunitário, sendo estes valores referentes ao projeto "Rota do Pão", concretamente à parte ainda não executada.

#### 13. Outras receitas de capital

Trata-se de um capítulo económico com carácter residual.

##### 13.01.99. Outras Indemnizações

Engloba as receitas de todos os ganhos inerentes a contratos celebrados e que foram incumpridos pela outra parte envolvida. Inclui também as receitas resultantes das compensações pagas relativas a sinistros.

#### 15. Reposições não abatidas nos pagamentos

Abrange as receitas resultantes das entradas de fundos na tesouraria em resultado de pagamentos orçamentais indevidos, ocorridos em anos anteriores, ou em razão de não terem sido utilizados, na globalidade ou parte, pelas entidades que os receberam. Contudo, neste capítulo só se registam as devoluções que tem lugar depois de encerrado o ano financeiro em que ocorreu o pagamento. Caso contrário, ou seja, no caso de as devoluções terem lugar antes do encerramento do ano financeiro, estamos perante reposições abatidas nos pagamentos. Estas últimas implicam unicamente correções da dotação utilizada e do respetivo saldo disponível e, portanto, não são tidas como receita orçamental.

#### 2.4. Despesas

##### Despesas Correntes:

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

##### 01. Pessoal

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à Autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

**01.01.01. Remunerações certas e permanentes** – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos.

**01.01.04. Remunerações certas e permanentes** – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho. Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

**01.01.07. Pessoal em regime de tarefa ou avença** – Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal em regime de tarefa ou avença.

**01.01.13. Subsídio de refeição-Pessoal dos Quadros** - Engloba, apenas, os abonos que, para o fim expresso na designação da própria epígrafe, decorrem da aplicação da legislação em vigor.

**01.01.14. Subsídios de férias e de Natal** - Trata-se, efetivamente, da rubrica por onde os subsídios em questão devem ser processados relativamente ao pessoal enquadrado nas «Remunerações certas e permanentes», quando a lei lhe reconheça esse direito.

**01.01.15. Remunerações por doença e maternidade/paternidade** - Engloba as despesas relativas à comparticipação por doença e por nascimento.

**01.02.00. Abonos variáveis ou eventuais** – Engloba as despesas relativas às horas extraordinárias, às ajudas de custo, aos abonos para falhas e formação.

**01.02.13. Senhas de presença da Assembleia de Freguesia** – Consideram-se as senhas de presença de participações em reuniões da Assembleia e outros não enquadráveis.

**01.03.01. Encargos com a saúde** - Incluem-se aqui as despesas com a aquisição de próteses, artigos e medicamentos, serviços de especialidades clínicas, tratamentos, internamentos e outras despesas da mesma natureza, quando feitas em direto benefício dos trabalhadores que exercem funções públicas. Salienta-se que não têm aqui enquadramento as despesas ocasionadas por acidentes em serviço, que deverão enquadrar-se na rubrica específica de «Acidentes em serviço», adiante referenciada.

**01.03.05. Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações – Regime Geral** - Engloba as despesas com o pagamento pela Autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da Segurança Social e para a Caixa Geral de Aposentações.

**01.03.09. Seguros de Acidentes de Trabalho e Pessoais** - Englobam as despesas com seguros autorizados expressamente em situações devidamente fundamentadas, de acordo com o artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro.

**02. Aquisição de bens e serviços correntes** - Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital, quer ainda com a aquisição de serviços.

**02.01. Aquisição de bens**

Devem classificar-se nesta aglomeração os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital e/ou de investimento. Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

**02.01.02. Combustíveis e lubrificantes**

Inclui as despesas com bens de consumo a utilizar como combustão ou lubrificação. Recorda-se, no entanto que, aqui, se englobam os bens de consumo utilizados na produção de força motriz, calor e luz, nomeadamente os combustíveis destinados à obtenção de energia, os lubrificantes utilizados na manutenção de veículos com motor e tudo o que se destina a queima, como, por exemplo, óleos, gasolina, gasóleo, petróleo, gás em garrafas, álcool, carvão, lenha, oxigénio e outros compostos, velas, fósforos, etc.

**02.01.04. Limpeza e higiene**

Engloba as despesas referentes a materiais de limpeza e higiene a utilizar nas Autarquias locais (edifícios da Junta de Freguesia), nomeadamente detergentes, desinfetantes, panos de pó, esfregões, vassouras e outros artigos semelhantes utilizados nas instalações e na higiene e limpeza urbana.

**02.01.07. Vestuário e artigos pessoais**

Abrange as despesas com aquisição de peças de vestuário e artigos de uso restrito ou individual a utilizar pelos trabalhadores, incluindo EPI, legalmente incluídos no conjunto de obrigadoriedades de uso corrente. Igualmente se devem incluir as importâncias a despender com eventuais reparações nos bens em causa.

**02.01.08. Material de escritório**

Incluem-se as despesas com bens de consumo imediato, que não sejam considerados equipamento de escritório (imobilizado), embora alguns sejam duradouros e inventariáveis e não se mostrem diretamente ligados à produção de bens e serviços, como, por exemplo, papel de impressora, lápis, agrafadores, furadores, compra de rolos de máquinas de calcular, esferográficas, agrafos, papel timbrado ou não, dossiers, caixas de arquivo, exemplares avulso do Diário da República e outros artigos vulgarmente conhecidos por artigos de expediente.

**02.01.11. Produtos vendidos nas farmácias**

Engloba as despesas com a aquisição de consumíveis de curativo rápido, vendidos em farmácias ou outros estabelecimentos similares.

**02.01.12. Material de transporte — Peças**

Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que alguns serviços, dispendo de oficinas próprias, utilizam em trabalhos de reparação, conservação e beneficiação do material considerado como de transporte, designadamente pneus. Salienta-se que não cabem aqui as aquisições de motores, a que será feita referência oportuna quando, adiante, em sede do subagrupamento «Investimentos», se aludir à rubrica «Material de transporte».

**02.01.13. Material de consumo hoteleiro**

Incluem-se as despesas com material de consumo imediato que não seja considerado equipamento de hotelaria (imobilizado), embora alguns duradouros e inventariáveis.

**02.01.14. Outro material — Peças**

Engloba as despesas com a aquisição dos materiais (peças) que não sejam consideradas em «Material de transporte — Peças».

**02.01.15. Aquisição de bens — Prémios, condecorações e ofertas** Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

**02.01.17. Ferramentas e utensílios**

Engloba as despesas com bens dessa natureza, cuja vida útil não exceda, em condições de utilização normal, o período de um ano. Mas os serviços responsáveis devem manter o inventário atualizado, de acordo com a legislação em vigor e, dado o seu valor unitário materialmente pouco relevante, devem considerar-se como despesa do exercício, embora a sua duração possa exceder o período de um ano.

**02.01.18 — Livros e documentação técnica**

Incluem-se as despesas com aquisição de livros técnicos e documentação técnica, desde que relacionados com a atividade de forma direta ou indireta. São ainda classificados na presente rubrica os números do Diário da República, quando inventariáveis para serem integrados na coleção patrimonial dos serviços (os exemplares que não tenham esse destino são caracterizados como simples bens e classificados em 02.01.08 — «Material de escritório»).

**02.01.19. Artigos honoríficos e de decoração**

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

**02.01.20. Material de educação, cultura e recreio**

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artistas, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis

na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, réguas, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

#### 02.01.21 — Outros bens

Tem um carácter residual, nela se incluem todos os bens que, pela sua natureza, não se enquadram em qualquer das rubricas anteriores, pelo que, classificamos aqui os adubos, os pesticidas, os herbicidas, água engarrafada, os copos e produtos CTT, etc.

#### 02.02. Aquisição de serviços

##### 02.02.01. Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

##### 02.02.03. Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis e móveis, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

Incluem-se as pequenas reparações e conservações que não provocam nem aumento nem alteração à estrutura dos móveis ou imóveis deles passíveis, visando mantê-los em boas condições de funcionamento ou de aproveitamento. Salienta-se que, tratando-se de «Grandes reparações» a levar a efeito em edifícios, habitações e material de transporte, as inerentes despesas não devem ser classificadas como «Conservação de bens», mas devem ser consignadas às rubricas dos respetivos investimentos, conforme adiante será referenciado.

##### 02.02.09. Comunicações

Englobam as despesas com telefones móveis e fixos (instalação, aluguer, chamadas), correios (nomeadamente, selos e registos de correspondência) e Internet.

##### 02.02.10. Transportes

Consideram-se aqui incluídas todas as despesas com transportes de pessoas, quer tenham ou não a qualidade de trabalhadores da Autarquia. Os gastos com o transporte de pessoal que aqui se devem considerar são aluguer permanente de veículos para transporte de pessoal, subsídios de transporte concedidos em carácter de permanência ao pessoal, passes sociais concedidos ao pessoal, tudo para fazer face às deslocações de e para o local de trabalho. Afetam-se também a esta rubrica as despesas com o transporte de bens já na posse dos serviços. Aqui se devem acomodar, igualmente, os encargos com o aluguer de automóveis, com ou sem condutor, bem assim os encargos relativos a alfândegas, portagens, bagagens, excesso de carga e reboque de viaturas.

**02.02.11. Representação dos serviços**

Incluem-se as despesas determinadas por necessidades acidentais de representação das Autarquias locais em congressos e missões, com exclusão, portanto, das despesas de representação pelo exercício de determinados cargos oficiais, que assumem a natureza de despesas com pessoal. Quando efetuadas no País, trata-se, em regra, de despesas dos próprios serviços ou entidades que os representam, em virtude de receções ou de visitas de individualidades nacionais ou estrangeiras. Podem, também, ocorrer no estrangeiro, por motivo de congresso, feiras e outros certames e missões em que se torne necessária a nossa participação oficial. As despesas com os trabalhadores que forem determinadas pela representação dos serviços aqui tratada classificar-se-ão nas adequadas rubricas. Assim, incluir-se-ão, por exemplo, em «Deslocações e estadas», código 02.02.13, as despesas que se fizerem com as deslocações que ocorrem no âmbito das respetivas missões. Do mesmo modo, afetar-se-ão à rubrica «Ajudas de custo» os encargos que com tal natureza haja necessidade de se satisfazer (para o que são consideradas em pé de igualdade com os trabalhadores as pessoas que, embora estranhas aos serviços públicos, são chamadas ou convidadas, no interesse dos mesmos, a participar em determinadas reuniões ou a constituir comitiva de missões, visitas e viagens oficiais). Salienta-se, por fim que, face ao enquadramento da presente rubrica em termos de subagrupamento económico, no seu âmbito apenas poderão ter cabimento as despesas com pagamentos de serviços, pelo que as eventuais aquisições de bens destinados a serem oferecidos em quaisquer circunstâncias de «Representação dos serviços» deverão onerar a rubrica «Prémios, condecorações e ofertas», código 02.01.15.

**02.02.12. Seguros**

Enquadram-se as despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros (incluindo, portanto, bens ou pessoas) que, nos termos legais, sejam excecionalmente autorizados. Devem excluir-se os seguros de saúde, seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais que deverão onerar a rubrica 01.03.09 — «Seguros».

**02.02.13. Deslocações e estadas**

Englobam-se as despesas com alojamento e alimentação fora do local de trabalho, que não sejam suportadas através de ajudas de custo. Incluem-se também as despesas com transporte relativo a viagens, bem como, a deslocação em veículo próprio, em que é paga através da multiplicação dos quilómetros percorridos pelo valor por quilómetro estabelecido por lei.

**02.02.14. Estudos, pareceres, projetos e consultadoria**

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

**02.02.16. Seminários, exposições e similares**

Englobam-se as despesas decorrentes da realização de seminários, exposições e similares promovidos pela entidade.

**02.02.17. Publicidade**

Incluem-se as despesas referentes a publicidade independentemente da forma, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

**02.02.18. Vigilância e segurança**

Consideram-se as despesas referentes a materiais e ou serviços de vigilância e segurança das pessoas e bens da autarquia, incluindo o transporte de valores.

**02.02.19. Assistência técnica**

Incluem-se as despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.

**02.02.20. Outros trabalhos especializados**

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

**02.02.24. Encargos de cobrança de receitas**

Compreende o pagamento de encargos de cobrança de receitas efetuada por outras entidades, nomeadamente a percentagem paga à administração fiscal pela cobrança dos impostos.

**02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços**

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços externos. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, não possam ser classificadas noutras rúbricas atrás referidas. Nesta rubrica serão contabilizadas as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais, educacionais e de âmbito legal, desenvolvidas pela Freguesia.

**04. Transferências correntes**

Neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a Autarquia local. As rubricas «Serviços e fundos autónomos» e «Administração regional» serão obrigatoriamente desagregadas por alíneas, de modo a serem expressamente individualizadas as entidades beneficiárias das transferências. Salienta-se que as rubricas da «Administração local» deverão ser sempre desagregadas por alíneas de acordo com as entidades que beneficiem das transferências.

Nas restantes rubricas a desagregação é facultativa e circunscrita a situações pontuais.

**05. Outras despesas correntes**

Esta é uma rubrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores.

**Despesas Capital:****07. Aquisição de bens de capital****07.01. Investimentos**

Não obstante as várias aceções em que o termo «investimento» pode teoricamente ser tomado, para efeitos do presente classificador, o mesmo é encarado segundo uma ótica de estrita natureza de investimento, pelo que, no âmbito daquele subagrupamento, se compreenderão, exclusivamente as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.). O conceito de «grande reparação» está associado não só ao maior ou menor custo das obras a realizar, mas às razões subjacentes às mesmas onde, necessariamente terão de constar objetivos de acréscimo de duração ou de produtividade dos bens de capital em causa. Assim, por exemplo, tratando-se de edifícios ou de habitações, são «Grandes reparações» e, conseqüentemente classificáveis nas respetivas rubricas de investimento, as obras que impliquem alteração das plantas dos imóveis. No caso das viaturas automóveis e de outro material de transporte com características semelhantes, considera-se «grande reparação» a que implica a substituição do motor. Esta rubrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos, onde se encontram descritas as pretensões do Executivo, no que às prioridades de investimento dizem respeito.

**08. Transferências de capital**

As transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui se destinarem a financiar despesas de capital das unidades receptoras. Os subagrupamentos correspondem aos sectores institucionais anteriormente referidos.

**11. Outras despesas de capital**

Trata-se de um agrupamento económico com carácter residual.



III – ANEXOS DOS MAPAS ORÇAMENTAIS

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
P  
M's  
doby  
pedra  
pedra  
Antonio

# ANEXO 1

## ORÇAMENTO E PLANO

### ORÇAMETAL PLURIANUAL



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

2026

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030		
									2028	2029
<b>Receita Corrente</b>										
R1	Receita Fiscal	0,00	3 400,00	3 400,00	3 471,40	3 474,80	3 478,20	3 481,60		
R1.1	Impostos diretos	0,00	3 350,00	3 350,00	3 420,35	3 423,70	3 427,05	3 430,40		
R1.2	Impostos indiretos	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	16 370,00	16 370,00	16 713,77	16 730,14	16 746,51	16 762,88		
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	20,00	20,00	20,42	20,44	20,46	20,48		
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	223 832,15	223 832,15	228 532,63	228 756,47	228 980,29	229 204,12		
R5.1	Transferências Correntes	0,00	223 832,15	223 832,15	228 532,63	228 756,47	228 980,29	229 204,12		
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	223 532,15	223 532,15	228 226,33	228 449,87	228 673,39	228 896,92		
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	141 764,30	141 764,30	144 741,35	144 883,12	145 024,88	145 166,65		
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	81 717,85	81 717,85	83 433,93	83 515,65	83 597,36	83 679,07		
R5.1.3	Outras	0,00	300,00	300,00	306,30	306,60	306,90	307,20		
R6	Venda de bens e serviços	0,00	40 965,00	40 965,00	41 825,27	41 866,23	41 907,20	41 948,16		
R7	Outras receitas correntes	0,00	150,00	150,00	153,15	153,30	153,45	153,60		
<b>Receita de Capital</b>										
R8	Venda de bens de investimento	0,00	8 150,00	8 150,00	8 321,15	8 329,30	8 337,45	8 345,60		
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	116 105,57	116 105,57	118 543,79	118 659,89	118 776,00	118 892,10		
R9.1	Transferências de Capital	0,00	116 105,57	116 105,57	118 543,79	118 659,89	118 776,00	118 892,10		
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	115 605,57	115 605,57	118 033,29	118 148,89	118 264,50	118 380,10		
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40		
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	115 505,57	115 505,57	117 931,19	118 046,69	118 162,20	118 277,70		
R9.1.3	Outras	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00		
R10	Outras receitas de capital	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00		
<b>Receita efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>410 042,72</b>	<b>410 042,72</b>	<b>418 653,63</b>	<b>419 063,67</b>	<b>419 473,71</b>	<b>419 883,74</b>		
<b>Receita Total:</b>		<b>0,00</b>	<b>410 042,72</b>	<b>410 042,72</b>	<b>418 653,63</b>	<b>419 063,67</b>	<b>419 473,71</b>	<b>419 883,74</b>		
<b>Despesa Corrente</b>										
D1	Despesas com o pessoal	0,00	144 270,00	144 270,00	147 299,67	147 443,94	147 588,21	147 732,48		
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	109 460,00	109 460,00	111 758,66	111 868,12	111 977,58	112 087,04		
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	9 860,00	9 860,00	10 067,06	10 076,92	10 086,78	10 096,64		
D1.3	Segurança social	0,00	24 950,00	24 950,00	25 473,95	25 498,90	25 523,85	25 548,80		
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	93 662,72	93 662,72	95 629,64	95 723,30	95 816,97	95 910,63		



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2026

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
D3	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	10,21	10,22	10,23	10,24
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	14 250,00	14 250,00	14 549,25	14 563,50	14 577,75	14 592,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	14 250,00	14 250,00	14 549,25	14 563,50	14 577,75	14 592,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	9 650,00	9 650,00	9 852,65	9 862,30	9 871,95	9 881,60
D4.1.3	Famílias	0,00	4 600,00	4 600,00	4 696,60	4 701,20	4 705,80	4 710,40
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	550,00	550,00	561,55	562,10	562,65	563,20
<b>Despesa de Capital</b>								
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	152 150,00	152 150,00	155 345,15	155 497,30	155 649,45	155 801,60
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	5 100,00	5 100,00	5 207,10	5 212,20	5 217,30	5 222,40
D7.1	Transferências de Capital	0,00	5 100,00	5 100,00	5 207,10	5 212,20	5 217,30	5 222,40
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	0,00	5 000,00	5 000,00	5 105,00	5 110,00	5 115,00	5 120,00
D7.1.3	Famílias	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40
D8	Outras despesas de capital	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20
<b>Despesa efetiva</b>		<b>0,00</b>	<b>410 042,72</b>	<b>410 042,72</b>	<b>418 653,62</b>	<b>419 063,66</b>	<b>419 473,71</b>	<b>419 883,75</b>

**Despesa Total:** 0,00 410 042,72 410 042,72 418 653,62 419 063,66 419 473,71 419 883,75

**Saldo Total:** 0,00 0,00 0,00 0,01 0,01 0,00 0,00 -0,01

**Saldo Global:** 0,00 0,00 0,00 0,01 0,01 0,00 0,00 -0,01

**Despesa Primária:** 0,00 0,00 0,00 0,01 0,01 0,00 0,00 -0,01

**Saldo Corrente:** 0,00 31 994,43 31 994,43 32 666,32 32 698,32 32 730,30 32 762,29

**Saldo de Capital:** 0,00 -31 994,43 -31 994,43 -32 666,31 -32 698,31 -32 730,30 -32 762,30

**Saldo Primário:** 0,00 0,00 0,00 0,01 0,01 0,00 0,00 -0,01

ORGÃO EXECUTIVO  
  
 António Solares

ORGÃO DELIBERATIVO  
  
 Paulo Pereira

g-t-1-1-1

III – ANEXOS DOS MAPAS ORÇAMENTAIS

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
- A large stylized signature at the top center.  
- The word "dece" written vertically.  
- The words "vni g" and "haly" written at the top right.  
- A circular stamp or signature on the right side.  
- The word "dece" written horizontally.  
- The word "recep." written horizontally.  
- A stylized signature below "recep."  
- The name "António" written at the bottom right.

# ANEXO 2

## PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

2026

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top left: *Am-8*  
 - Middle left: *Handwritten signature*  
 - Middle right: *Handwritten signature*  
 - Bottom right: *Handwritten signature*

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2025	Pagamentos					Total Previsto			
					AC	AA	FC	Início	Fim				2026	2027	2028	2029	2030		Outros		
																				2026	2027
010101	10	Pavimentação de diversas ruas e arnuamentos.	010000 0701040100	E	80,00	20,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94 000,00	
010101	1	Reparação de habitações.	010000 0701020300	E	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	1	Outros investimentos	010000 0701150000	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	2	Grandes reparações e adaptações dos edifícios dos serviços desta Autarquia.	010000 0701030100	E	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
010101	2	Outros edifícios	010000 0701030700	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
010101	3	Aquisição de equipamento informática de hardware.	010000 0701070000	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
010101	4	Aquisição de software informático.	010000 0701080000	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	5	Aquisição de equipamento administrativo	010000 0701100201	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	6	Aquisição de equipamento básico.	010000 0701100000	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010101	7	Aquisição de ferramentas e utensílios.	010000 1102990000	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
010101	8	Outras despesas de capital	010000 0608010000	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
020302	1	Apoio a Recuperação de edifícios, para famílias carenciadas.	010000 0808020000	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
020302	1	Apoio com a aquisição de materiais e serviços de construção civil, para famílias carenciadas.	010000 0808020000	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
020402	2	A alargamento de estradas, construção e/ou reconstrução de muros, passeios pedonais, encaminhamento de águas pluviais e outras obras de requalificação.	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
020402	3	Iluminação pública - colocação de bip's	010000 0701040400	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020402	4	Viação rural - caminhos vicinais, colocação de drenagens para evitar erosão.	010000 0701040800	A	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
020402	5	Sinalização e trânsito - horizontal, vertical e toponímia.	010000 0701040900	A	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020406	6	Parques e jardins - Requalificação de Parques	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
020406	1	Cemitérios	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 400,00
020406	2	Extinção de concessões	010000 0701041200	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 600,00
020406	4	Instituições sem fins lucrativos	010000 0607010000	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
020502	7	Instalações Desportivas e Recreativas	010000 0701040600	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
030301	1	Aquisição de terrenos em locais de interesse público	010000 0701010000	A	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
030301	1	Construção de Valetas, caixas de recolha e manilhamento de águas pluviais.	010000 0701040100	E	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
030301	3				0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2026	31/12/2026		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00

# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

2026

## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento		Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2025	Pagamentos					Total Previsto		
					AC	AA	FC	Fim				Períodos seguintes							
												2026	2027	2028	2029	2030		Outros	
										0,00	0,00	157 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157 300,00	
Total											0,00	0,00	157 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157 300,00

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 16 de dezembro de 2025

*[Handwritten signature]*

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 27 de dezembro de 2025

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*PA*

*cc*

### III – ANEXOS DOS MAPAS ORÇAMENTAIS

*Vm*  
*Kokay*  
*P. Pardo*  
*Neuf*  
*António*

# ANEXO 3

## ORÇAMENTO RECEITA



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

2026

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual						
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030					
									2027	2028	2029	2030	
<b>R1</b>	<b>Receita Corrente</b>												
	<b>Receita Fiscal</b>												
R1.1	Impostos diretos	0,00	3 400,00	3 400,00	3 471,40	3 474,80	3 478,20	3 481,60					
	Impostos directos	0,00	3 350,00	3 350,00	3 420,35	3 423,70	3 427,05	3 430,40					
	Outros	0,00	3 350,00	3 350,00	3 420,35	3 423,70	3 427,05	3 430,40					
	Imposto municipal sobre imóveis	0,00	3 350,00	3 350,00	3 420,35	3 423,70	3 427,05	3 430,40					
	<b>IMI - Urbano</b>	0,00	1 300,00	1 300,00	1 327,30	1 328,60	1 329,90	1 331,20					
	<b>IMI - Rústico</b>	0,00	2 000,00	2 000,00	2 042,00	2 044,00	2 046,00	2 048,00					
	<b>IMI - Transitado</b>	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20					
	Impostos indirectos	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20					
	Impostos indirectos	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20					
	Outros	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20					
R1.2	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20					
	<b>Canídeos</b>	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20					
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	16 370,00	16 370,00	16 713,77	16 730,14	16 746,51	16 762,88					
	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	16 370,00	16 370,00	16 713,77	16 730,14	16 746,51	16 762,88					
	Taxas	0,00	16 170,00	16 170,00	16 509,57	16 525,74	16 541,91	16 558,08					
	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	4 700,00	4 700,00	4 798,70	4 803,40	4 808,10	4 812,80					
	<b>Mercados e feiras</b>	0,00	4 000,00	4 000,00	4 084,00	4 088,00	4 092,00	4 096,00					
	<b>Loftamentos e obras</b>	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20					
	<b>Canídeos</b>	0,00	600,00	600,00	612,60	613,20	613,80	614,40					
	<b>Mercados e Feiras - Certame</b>	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20					
	Taxas diversas	0,00	11 470,00	11 470,00	11 710,87	11 722,34	11 733,81	11 745,28					
	Taxa de inumação em jazigo	0,00	450,00	450,00	459,45	459,90	460,35	460,80					
	Taxa de inumação - Residentes na Freguesia	0,00	1 200,00	1 200,00	1 225,20	1 226,40	1 227,60	1 228,80					
	Taxa de inumação - Não residente na Freguesia	0,00	700,00	700,00	714,70	715,40	716,10	716,80					
	Taxa de exumação	0,00	60,00	60,00	61,26	61,32	61,38	61,44					
	Taxa para colocação de revestimento de campas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00					
	Taxa para colocação de lápide, livro e outros	0,00	150,00	150,00	153,15	153,30	153,45	153,60					
	Taxa de transladação	0,00	150,00	150,00	153,15	153,30	153,45	153,60					
	Taxa de inscrição anual de Entidade ou Empresas	0,00	200,00	200,00	204,20	204,40	204,60	204,80					
	Taxa de reserva e licença	0,00	5 010,00	5 010,00	5 115,21	5 120,22	5 125,23	5 130,24					
	<b>Atestados e Certificados</b>	0,00	2 500,00	2 500,00	2 552,50	2 555,00	2 557,50	2 560,00					
	Outras taxas	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20					
	Multas e outras penalidades	0,00	200,00	200,00	204,20	204,40	204,60	204,80					



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

2026

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030		
0402010000	Juros de mora	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40		
0402040000	Coimas e penalidades por contra-ordenações	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
0402990000	Multas e penalidades diversas	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	20,00	20,00	20,42	20,44	20,46	20,48		
0500000000	Rendimentos da propriedade	0,00	20,00	20,00	20,42	20,44	20,46	20,48		
0502000000	Juros - Sociedades financeiras	0,00	20,00	20,00	20,42	20,44	20,46	20,48		
0502010000	Bancos e outras instituições financeiras	0,00	20,00	20,00	20,42	20,44	20,46	20,48		
0502010100	Juros de Depósitos à Ordem	0,00	20,00	20,00	20,42	20,44	20,46	20,48		
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	223 832,15	223 832,15	228 532,63	228 756,47	228 980,29	229 204,12		
R5.1	Transferências Correntes	0,00	223 832,15	223 832,15	228 532,63	228 756,47	228 980,29	229 204,12		
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	223 532,15	223 532,15	228 226,33	228 449,87	228 673,39	228 896,92		
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	141 764,30	141 764,30	144 741,35	144 883,12	145 024,88	145 166,65		
	Estado	0,00	141 714,30	141 714,30	144 690,30	144 832,02	145 115,45	145 115,45		
0603010000	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	80 959,00	80 959,00	82 659,14	82 740,10	82 821,06	82 902,02		
0603010400	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	0,00	49 788,00	49 788,00	50 833,55	50 883,34	50 933,12	50 982,91		
0603010500	Outras	0,00	10 967,30	10 967,30	11 197,61	11 208,58	11 219,55	11 230,52		
0603019901	Exercício do Mandato - Lei nº 69/2021 de 20 de outubro	0,00	10 967,30	10 967,30	11 197,61	11 208,58	11 219,55	11 230,52		
0603060000	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
0603070000	Serviços e fundos autónomos	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
0603070100	IEFP - Contratos de Emprego Inserção	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	81 717,85	81 717,85	83 433,93	83 515,65	83 597,36	83 679,07		
0605000000	Administração local	0,00	81 717,85	81 717,85	83 433,93	83 515,65	83 597,36	83 679,07		
0605010000	Contínente	0,00	81 717,85	81 717,85	83 433,93	83 515,65	83 597,36	83 679,07		
0605010100	Transferências Correntes do Município de Penacova	0,00	81 717,85	81 717,85	83 433,93	83 515,65	83 597,36	83 679,07		
0605010102	Recenseamento Eleitoral	0,00	200,00	200,00	204,20	204,40	204,60	204,80		
0605010103	Acordos de Programa - Apoios a Despesas de Funcionamento	0,00	13 342,18	13 342,18	13 622,37	13 635,71	13 649,05	13 662,39		
0605010104	Protocolo para participação dos CTT	0,00	4 800,00	4 800,00	4 900,80	4 905,60	4 910,40	4 915,20		
0605010105	Acordos Interadministrativos - Delegação de Competências	0,00	48 152,17	48 152,17	49 163,37	49 211,52	49 259,67	49 307,82		
0605010106	Protocolo para participação do EDC	0,00	15 173,50	15 173,50	15 492,14	15 507,32	15 522,49	15 537,66		
0605010199	Outras Transferências	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
R5.1.3	Outras	0,00	300,00	300,00	306,30	306,60	306,90	307,20		
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	2030	
0601020000	Privadas	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,15	51,20	
0601020100	Donativos de Empresas Privadas	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,15	51,20	
0607000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40	102,40	
0607010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40	102,40	
0608000000	Famílias	0,00	150,00	150,00	153,15	153,30	153,45	153,60	153,60	
0608010000	Famílias	0,00	150,00	150,00	153,15	153,30	153,45	153,60	153,60	
0608010100	Ampliação da Rede Baixa Tensão e Colocação BIP	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,15	51,20	
0608010200	Donativos da Assembleia de Freguesia e Executivo	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,15	51,20	
0608010300	Donativos de particulares	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,15	51,20	
0700000000	Venda de bens e serviços	0,00	40 965,00	40 965,00	41 825,27	41 866,23	41 907,20	41 948,16	41 948,16	
0701000000	Venda de bens	0,00	255,00	255,00	260,36	260,61	260,87	261,12	261,12	
0701020000	Livros, documentação técnica e CD's	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,15	51,20	
0701030000	Publicações e impressos	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,15	51,20	
0701030100	Produtos dos CTT	0,00	10,00	10,00	10,21	10,22	10,23	10,24	10,24	
0701050000	Bens inutilizados	0,00	10,00	10,00	10,21	10,22	10,23	10,24	10,24	
0701060000	Produtos agrícolas e pecuários	0,00	125,00	125,00	127,63	127,75	127,88	128,00	128,00	
0701100000	Desperdícios, resíduos e refugos	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40	102,40	
0701100100	Sucata	0,00	25,00	25,00	25,53	25,55	25,58	25,60	25,60	
0701109900	Outros	0,00	10,00	10,00	10,21	10,22	10,23	10,24	10,24	
0701990000	Outros	0,00	10,00	10,00	10,21	10,22	10,23	10,24	10,24	
0701999900	Outros	0,00	10,00	10,00	10,21	10,22	10,23	10,24	10,24	
0702000000	Serviços	0,00	13 760,00	13 760,00	14 048,96	14 062,72	14 076,48	14 090,24	14 090,24	
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	150,00	150,00	153,15	153,30	153,45	153,60	153,60	
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	13 610,00	13 610,00	13 895,81	13 909,42	13 923,03	13 936,64	13 936,64	
0702090500	Cemitérios	0,00	1 860,00	1 860,00	1 899,06	1 900,92	1 902,78	1 904,64	1 904,64	
0702090501	Abertura de Covatos	0,00	600,00	600,00	612,60	613,20	613,80	614,40	614,40	
0702090502	Levantamento de Pedras e Outros	0,00	1 200,00	1 200,00	1 225,20	1 226,40	1 227,60	1 228,80	1 228,80	
0702090503	Reposição ou Compustura	0,00	60,00	60,00	61,26	61,32	61,38	61,44	61,44	
0702099900	Outros	0,00	11 750,00	11 750,00	11 996,75	12 008,50	12 020,25	12 032,00	12 032,00	
0702099901	Fotocópias	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40	102,40	
0702099902	CTT - Comissão sobre Trafego	0,00	10 000,00	10 000,00	10 210,00	10 220,00	10 230,00	10 240,00	10 240,00	
0702099903	CTT - Preço de Serviço	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00	1 024,00	
0702099904	EDC - Espaço do Cidadão	0,00	600,00	600,00	612,60	613,20	613,80	614,40	614,40	

R6



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030		
					51,05	51,10	51,15	51,20		
R7	<b>Outros Serviços</b>	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
	Rendas	0,00	26 950,00	26 950,00	27 515,95	27 542,90	27 569,85	27 596,80		
	Habitacões	0,00	8 800,00	8 800,00	8 984,80	8 993,60	9 002,40	9 011,20		
	Comércio e Serviços	0,00	18 100,00	18 100,00	18 480,10	18 498,20	18 516,30	18 534,40		
	Outras	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
	Outras receitas correntes	0,00	150,00	150,00	153,15	153,30	153,45	153,60		
	Outras	0,00	150,00	150,00	153,15	153,30	153,45	153,60		
	Outras	0,00	150,00	150,00	153,15	153,30	153,45	153,60		
	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
	Indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em quaisquer Diversas	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
	Diversas	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
R8	<b>Receita de Capital</b>	0,00	8 150,00	8 150,00	8 321,15	8 329,30	8 337,45	8 345,60		
	Venda de bens de investimento	0,00	8 150,00	8 150,00	8 321,15	8 329,30	8 337,45	8 345,60		
	Venda de bens de investimento	0,00	8 000,00	8 000,00	8 168,00	8 176,00	8 184,00	8 192,00		
	Terrenos	0,00	8 000,00	8 000,00	8 168,00	8 176,00	8 184,00	8 192,00		
	Famílias	0,00	8 000,00	8 000,00	8 168,00	8 176,00	8 184,00	8 192,00		
	Concessão de Terrenos para Sepulturas e Jazigos	0,00	8 000,00	8 000,00	8 168,00	8 176,00	8 184,00	8 192,00		
	Outros bens de investimento	0,00	150,00	150,00	153,15	153,30	153,45	153,60		
	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40		
	Equipamento de transporte	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
	Maquinaria e equipamento	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
	Famílias	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
	Equipamento de transporte	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	116 105,57	116 105,57	118 543,79	118 659,89	118 776,00	118 892,10		
R9.1	Transferências de Capital	0,00	116 105,57	116 105,57	118 543,79	118 659,89	118 776,00	118 892,10		
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	115 605,57	115 605,57	118 033,29	118 148,89	118 264,50	118 380,10		
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40		
	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40		
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	115 505,57	115 505,57	117 931,19	118 046,69	118 162,20	118 277,70		
	Administração local	0,00	115 505,57	115 505,57	117 931,19	118 046,69	118 162,20	118 277,70		
	Continente	0,00	115 505,57	115 505,57	117 931,19	118 046,69	118 162,20	118 277,70		
	Protocolos com o Município de Penacova para Investimentos	0,00	115 505,57	115 505,57	117 931,19	118 046,69	118 162,20	118 277,70		



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030		
1005010101	CI - Delegação de Competências; Manutenção de Vias; Manutenção e Reabilitação de património local	0,00	115 405,57	115 405,57	117 829,09	117 944,49	118 059,90	118 175,30		
1005010102	Apoios a Despesas de Investimento	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40		
R9.1.3	Outras	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00		
1008000000	Familias	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00		
1008010000	Familias	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00		
1008010100	Donativos de particulares	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00		
R10	Outras receitas de capital	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
1300000000	Outras receitas de capital	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
1301000000	Outras	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
1301990000	Outras	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00		
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00		
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00		
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00		
	Receita efetiva	0,00	410 042,72	410 042,72	418 653,63	419 063,67	419 473,71	419 883,74		
	Receita Total:	0,00	410 042,72	410 042,72	418 653,63	419 063,67	419 473,71	419 883,74		

III – ANEXOS DOS MAPAS ORÇAMENTAIS

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*  
Vim a  
trabalhar  
depois  
de  
depois  
de  
depois

# ANEXO 4

## ORÇAMENTO DESPESA



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030		

D1	<b>Despesa Corrente</b>	0,00	144 270,00	144 270,00	147 299,67	147 443,94	147 588,21	147 732,48
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00	109 460,00	109 460,00	111 758,66	111 868,12	111 977,58	112 087,04
	Remunerações certas e permanentes	0,00	109 460,00	109 460,00	111 758,66	111 868,12	111 977,58	112 087,04
	Remunerações certas e permanentes	0,00	109 460,00	109 460,00	111 758,66	111 868,12	111 977,58	112 087,04
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	13 900,00	13 900,00	14 191,90	14 205,80	14 219,70	14 233,60
	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	10 300,00	10 300,00	10 516,30	10 526,60	10 536,90	10 547,20
	Pessoal em funções	0,00	10 300,00	10 300,00	10 516,30	10 526,60	10 536,90	10 547,20
	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	0,00	53 100,00	53 100,00	54 215,10	54 268,20	54 321,30	54 374,40
	Pessoal em funções	0,00	53 000,00	53 000,00	54 113,00	54 166,00	54 219,00	54 272,00
	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20
	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20
	Pessoal em regime de tarefa ou avença	0,00	9 500,00	9 500,00	9 699,50	9 709,00	9 718,50	9 728,00
	Representação	0,00	2 500,00	2 500,00	2 552,50	2 555,00	2 557,50	2 560,00
	Suplementos e prémios	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20
	Subsidio de refeição	0,00	7 560,00	7 560,00	7 718,76	7 726,32	7 733,88	7 741,44
	Sub. de Refeição - Pessoal dos Quadros	0,00	7 560,00	7 560,00	7 718,76	7 726,32	7 733,88	7 741,44
	Subsidio de férias e de Natal	0,00	12 500,00	12 500,00	12 762,50	12 775,00	12 787,50	12 800,00
	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	9 860,00	9 860,00	10 067,06	10 076,92	10 086,78	10 096,64
	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	9 860,00	9 860,00	10 067,06	10 076,92	10 086,78	10 096,64
	Horas extraordinárias	0,00	5 000,00	5 000,00	5 105,00	5 110,00	5 115,00	5 120,00
	Ajudas de custo	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00
	Abono para falhas	0,00	2 900,00	2 900,00	2 960,90	2 963,80	2 966,70	2 969,60
	Formação	0,00	300,00	300,00	306,30	306,60	306,90	307,20
	Outros suplementos e prémios	0,00	660,00	660,00	673,86	674,52	675,18	675,84
	Senhas de Presença da Assembleia de Freguesia	0,00	660,00	660,00	673,86	674,52	675,18	675,84
D1.3	Segurança social	0,00	24 950,00	24 950,00	25 473,95	25 498,90	25 523,85	25 548,80
	Segurança social	0,00	24 950,00	24 950,00	25 473,95	25 498,90	25 523,85	25 548,80
	Encargos com a saúde	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20
	Contribuições para a segurança social	0,00	21 900,00	21 900,00	22 359,90	22 381,80	22 403,70	22 425,60



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030		
0103050200	Segurança Social do Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP)	0,00	21 900,00	21 900,00	22 359,90	22 381,80	22 403,70	22 425,60		
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	2 900,00	2 900,00	2 960,90	2 963,80	2 966,70	2 969,60		
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	19 000,00	19 000,00	19 399,00	19 418,00	19 437,00	19 456,00		
0103090000	Seguros	0,00	3 000,00	3 000,00	3 063,00	3 066,00	3 069,00	3 072,00		
0103090100	Seguros de Acidentados de Trabalho e Pessoais	0,00	3 000,00	3 000,00	3 063,00	3 066,00	3 069,00	3 072,00		
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	93 662,72	93 662,72	95 629,64	95 723,30	95 816,97	95 910,63		
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	93 662,72	93 662,72	95 629,64	95 723,30	95 816,97	95 910,63		
0201000000	Aquisição de bens	0,00	30 300,00	30 300,00	30 936,30	30 966,60	30 996,90	31 027,20		
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	11 700,00	11 700,00	11 945,70	11 957,40	11 969,10	11 980,80		
0201020100	Gasolina	0,00	4 000,00	4 000,00	4 084,00	4 088,00	4 092,00	4 096,00		
0201020200	Gasóleo	0,00	7 000,00	7 000,00	7 147,00	7 154,00	7 161,00	7 168,00		
0201029900	Outros	0,00	700,00	700,00	714,70	715,40	716,10	716,80		
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2 500,00	2 500,00	2 552,50	2 555,00	2 557,50	2 560,00		
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1 500,00	1 500,00	1 531,50	1 533,00	1 534,50	1 536,00		
0201080000	Material de escritório	0,00	1 700,00	1 700,00	1 735,70	1 737,40	1 739,10	1 740,80		
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40		
0201110000	Material de consumo clínico	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40		
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	1 500,00	1 500,00	1 531,50	1 533,00	1 534,50	1 536,00		
0201130000	Material de consumo hoteleiro	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
0201140000	Outro material - Peças	0,00	2 200,00	2 200,00	2 246,20	2 248,40	2 250,60	2 252,80		
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	3 000,00	3 000,00	3 063,00	3 066,00	3 069,00	3 072,00		
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	5 000,00	5 000,00	5 105,00	5 110,00	5 115,00	5 120,00		
0201180000	Livros e documentação técnica	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	800,00	800,00	816,80	817,60	818,40	819,20		
0201210000	Outros bens	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00		
0201210100	Adubos, Pesticidas e Herbicidas	0,00	200,00	200,00	204,20	204,40	204,60	204,80		
0201210200	Água e Copos	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
0201210300	Produtos CTT	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
0201219900	Outros Bens	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20		
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	63 362,72	63 362,72	64 693,34	64 756,70	64 820,07	64 883,43		
0202010000	Encargos das instalações	0,00	7 500,00	7 500,00	7 657,50	7 665,00	7 672,50	7 680,00		
0202010100	Água	0,00	2 500,00	2 500,00	2 552,50	2 555,00	2 557,50	2 560,00		
0202010101	Consumo de Água	0,00	2 500,00	2 500,00	2 552,50	2 555,00	2 557,50	2 560,00		
0202010200	Electricidade	0,00	5 000,00	5 000,00	5 105,00	5 110,00	5 115,00	5 120,00		



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030			
0202010201	Consumo de Electricidade	0,00	5 000,00	5 000,00	5 105,00	5 110,00	5 115,00	5 120,00			
0202030000	Conservação de bens	0,00	16 500,00	16 500,00	16 846,50	16 863,00	16 879,50	16 896,00			
0202030100	Conservação de Bens	0,00	10 000,00	10 000,00	10 210,00	10 220,00	10 230,00	10 240,00			
0202030300	Conservação de Viaturas	0,00	6 500,00	6 500,00	6 636,50	6 643,00	6 649,50	6 656,00			
0202080000	Locação de outros bens	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20			
0202090000	Comunicações	0,00	2 300,00	2 300,00	2 348,30	2 350,60	2 352,90	2 355,20			
0202090100	Telemóveis, Telefone, Fax e Internet	0,00	2 000,00	2 000,00	2 042,00	2 044,00	2 046,00	2 048,00			
0202090300	Correios - Selos, Envelopes e Outros	0,00	300,00	300,00	306,30	306,60	306,90	307,20			
0202100000	Transportes	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20			
0202110000	Representação dos serviços	0,00	2 500,00	2 500,00	2 552,50	2 555,00	2 557,50	2 560,00			
0202120000	Seguros	0,00	2 720,00	2 720,00	2 777,12	2 779,84	2 782,56	2 785,28			
0202120100	Seguro de Viaturas	0,00	1 220,00	1 220,00	1 245,62	1 246,84	1 248,06	1 249,28			
0202120200	Seguro de Edifícios	0,00	1 300,00	1 300,00	1 327,30	1 328,60	1 329,90	1 331,20			
0202120300	Seguro CEI/CEI+	0,00	200,00	200,00	204,20	204,40	204,60	204,80			
0202130000	Deslocações e estadas	0,00	107,72	107,72	109,98	110,09	110,20	110,31			
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	1 825,00	1 825,00	1 863,33	1 865,15	1 866,98	1 868,80			
0202160000	Seminários, exposições e similares	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00			
0202170000	Publicidade	0,00	2 000,00	2 000,00	2 042,00	2 044,00	2 046,00	2 048,00			
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	450,00	450,00	459,45	459,90	460,35	460,80			
0202180100	Vigilância e Segurança - Junta Freguesia	0,00	450,00	450,00	459,45	459,90	460,35	460,80			
0202190000	Assistência técnica	0,00	3 000,00	3 000,00	3 063,00	3 066,00	3 069,00	3 072,00			
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	2 500,00	2 500,00	2 552,50	2 555,00	2 557,50	2 560,00			
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20			
0202250000	Outros serviços	0,00	21 310,00	21 310,00	21 757,51	21 778,82	21 800,13	21 821,44			
0202250100	Serviços Administrativos	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20			
0202250200	Serviços de Coveiro	0,00	600,00	600,00	612,60	613,20	613,80	614,40			
0202250300	Serviços de máquinas	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00			
0202250400	Serviços de Contabilidade	0,00	100,00	100,00	102,10	102,20	102,30	102,40			
0202250500	Quotas	0,00	10,00	10,00	10,21	10,22	10,23	10,24			
0202250600	Animação/Iluminação de Natal	0,00	1 500,00	1 500,00	1 531,50	1 533,00	1 534,50	1 536,00			
0202250700	Serviços de Som e Imagem	0,00	4 000,00	4 000,00	4 084,00	4 088,00	4 092,00	4 096,00			
0202250800	Serviços de Limpeza e Higiene Urbana	0,00	12 000,00	12 000,00	12 252,00	12 264,00	12 276,00	12 288,00			
0202250900	Reparação em equipamentos de terceiros	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00			
0202251000	Serviços DPO	0,00	1 500,00	1 500,00	1 531,50	1 533,00	1 534,50	1 536,00			
0202259900	Outros	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20			
D3	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	10,21	10,22	10,23	10,24			



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026					Plano orçamental plurianual					
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	2030			
									10,24	10,24		
0300000000	Juros e outros encargos	0,00	10,00	10,00	10,21	10,22	10,23	10,23	10,24	10,24	10,24	10,24
0303000000	Juros de locação financeira	0,00	10,00	10,00	10,21	10,22	10,23	10,23	10,24	10,24	10,24	10,24
<b>0303050000</b>	<b>Material de transporte</b>	<b>0,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,00</b>	<b>10,21</b>	<b>10,22</b>	<b>10,23</b>	<b>10,23</b>	<b>10,24</b>	<b>10,24</b>	<b>10,24</b>	<b>10,24</b>
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	14 250,00	14 250,00	14 549,25	14 563,50	14 577,75	14 577,75	14 592,00	14 592,00	14 592,00	14 592,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	14 250,00	14 250,00	14 549,25	14 563,50	14 577,75	14 577,75	14 592,00	14 592,00	14 592,00	14 592,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	9 650,00	9 650,00	9 852,65	9 862,30	9 871,95	9 871,95	9 881,60	9 881,60	9 881,60	9 881,60
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	9 650,00	9 650,00	9 852,65	9 862,30	9 871,95	9 871,95	9 881,60	9 881,60	9 881,60	9 881,60
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	9 650,00	9 650,00	9 852,65	9 862,30	9 871,95	9 871,95	9 881,60	9 881,60	9 881,60	9 881,60
0407010100	Transferências para Coletividades	0,00	7 000,00	7 000,00	7 147,00	7 154,00	7 161,00	7 161,00	7 168,00	7 168,00	7 168,00	7 168,00
0407010200	Transferência para Escolas	0,00	400,00	400,00	408,40	408,80	409,20	409,60	409,60	409,60	409,60	409,60
0407010300	Transferências para Bombeiros	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00	1 024,00	1 024,00	1 024,00	1 024,00
0407010400	Transferências para a Fabrica da Igreja	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00	512,00	512,00	512,00	512,00
0407010500	Quotas da ANAFRE	0,00	700,00	700,00	714,70	715,40	716,10	716,80	716,80	716,80	716,80	716,80
0407019900	Outras	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20	51,20	51,20	51,20	51,20
D4.1.3	Famílias	0,00	4 600,00	4 600,00	4 696,60	4 701,20	4 705,80	4 710,40	4 710,40	4 710,40	4 710,40	4 710,40
0408000000	Famílias	0,00	4 600,00	4 600,00	4 696,60	4 701,20	4 705,80	4 710,40	4 710,40	4 710,40	4 710,40	4 710,40
0408020000	Outras	0,00	4 600,00	4 600,00	4 696,60	4 701,20	4 705,80	4 710,40	4 710,40	4 710,40	4 710,40	4 710,40
0408020100	Programas ocupacionais	0,00	2 500,00	2 500,00	2 552,50	2 555,00	2 557,50	2 560,00	2 560,00	2 560,00	2 560,00	2 560,00
0408020101	Bolsa Complementar - Pessoal dos CEI e CEI+	0,00	1 250,00	1 250,00	1 276,25	1 277,50	1 278,75	1 280,00	1 280,00	1 280,00	1 280,00	1 280,00
0408020102	Subsídio de Refeição - Pessoal dos CEI e CEI+	0,00	1 250,00	1 250,00	1 276,25	1 277,50	1 278,75	1 280,00	1 280,00	1 280,00	1 280,00	1 280,00
0408020200	Outras	0,00	2 100,00	2 100,00	2 144,10	2 146,20	2 148,30	2 150,40	2 150,40	2 150,40	2 150,40	2 150,40
0408020201	Indemnizações	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20	51,20	51,20	51,20	51,20
0408020202	Prémios de Reconhecimento de Mérito Escolar	0,00	2 000,00	2 000,00	2 042,00	2 044,00	2 046,00	2 048,00	2 048,00	2 048,00	2 048,00	2 048,00
0408020203	Campanhas solidárias	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20	51,20	51,20	51,20	51,20
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	550,00	550,00	561,55	562,10	562,65	563,20	563,20	563,20	563,20	563,20
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	550,00	550,00	561,55	562,10	562,65	563,20	563,20	563,20	563,20	563,20
0602000000	Diversas	0,00	550,00	550,00	561,55	562,10	562,65	563,20	563,20	563,20	563,20	563,20
0602010000	Impostos e taxas	0,00	200,00	200,00	204,20	204,40	204,60	204,80	204,80	204,80	204,80	204,80
0602010100	Impostos e taxas pagos pela Autarquia	0,00	200,00	200,00	204,20	204,40	204,60	204,80	204,80	204,80	204,80	204,80
0602010199	Outras	0,00	200,00	200,00	204,20	204,40	204,60	204,80	204,80	204,80	204,80	204,80
0602030000	Outras	0,00	350,00	350,00	357,35	357,70	358,05	358,40	358,40	358,40	358,40	358,40
0602030400	Serviços bancários	0,00	300,00	300,00	306,30	306,60	306,90	307,20	307,20	307,20	307,20	307,20
0602030500	Outras	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20	51,20	51,20	51,20	51,20
D6	Despesa de Capital	0,00	152 150,00	152 150,00	155 345,15	155 497,30	155 649,45	155 801,60	155 801,60	155 801,60	155 801,60	155 801,60
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	152 150,00	152 150,00	155 345,15	155 497,30	155 649,45	155 801,60	155 801,60	155 801,60	155 801,60	155 801,60
	Aquisição de bens de capital	0,00	152 150,00	152 150,00	155 345,15	155 497,30	155 649,45	155 801,60	155 801,60	155 801,60	155 801,60	155 801,60



# UNIÃO DAS FREGUESIAS SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

2026

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2026				Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
0701000000	Investimentos	0,00	152 150,00	152 150,00	155 345,15	155 497,30	155 649,45	155 801,60	
0701010000	Terrenos	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20	
0701020000	Habitções	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20	
0701020300	Reparação e beneficiação	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20	
0701030000	Edifícios	0,00	30 050,00	30 050,00	30 681,05	30 711,10	30 741,15	30 771,20	
0701030100	Instalações de serviços	0,00	30 000,00	30 000,00	30 630,00	30 660,00	30 690,00	30 720,00	
0701030700	Outros	0,00	50,00	50,00	51,05	51,10	51,15	51,20	
0701040000	Construções diversas	0,00	116 500,00	116 500,00	118 946,50	119 063,00	119 179,50	119 296,00	
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	100 000,00	100 000,00	102 100,00	102 200,00	102 300,00	102 400,00	
0701040400	Iluminação pública	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00	
0701040500	Parques e jardins	0,00	6 000,00	6 000,00	6 126,00	6 132,00	6 138,00	6 144,00	
0701040600	Instalações desportivas e recreativas	0,00	2 000,00	2 000,00	2 042,00	2 044,00	2 046,00	2 048,00	
0701040800	Viação rural	0,00	1 500,00	1 500,00	1 531,50	1 533,00	1 534,50	1 536,00	
0701040900	Sinalização e trânsito	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00	
0701041200	Cemitérios	0,00	5 000,00	5 000,00	5 105,00	5 110,00	5 115,00	5 120,00	
0701070000	Equipamento de informática	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00	
0701080000	Software Informático	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00	
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00	
0701100000	Equipamento básico	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00	
0701100200	Outro	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00	
0701100201	Equipamento Técnico de Manutenção	0,00	500,00	500,00	510,50	511,00	511,50	512,00	
0701110000	Ferramentas e utensílios	0,00	2 000,00	2 000,00	2 042,00	2 044,00	2 046,00	2 048,00	
0701150000	Outros investimentos	0,00	1 000,00	1 000,00	1 021,00	1 022,00	1 023,00	1 024,00	
D7	Transferências e subsídios de capital								
D7.1	Transferências de Capital								
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo								
	Instituições sem fins lucrativos								
	Instituições sem fins lucrativos								
D7.1.3	Famílias								
	Famílias								
	Danos/Prejuizos								
	Outras								
D8	Outras despesas de capital								
	Outras despesas de capital								
	Diversas								
	Outras								

